



## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – Nº 9.PE.002/2022

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE: Art. Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 9.PE.002/2022** formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a empresa **J DOS S TRINDADE EIRELI - CNPJ: 08.683.999/0001-22** conforme dados abaixo:

### I – Dados do fiscal

**NOME: Larissa Fernandes do Nascimento**

**CPF: 025.340.382-06**

**MATRÍCULA: 201302800/1**

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**



CAMETÁ - PA, 14 de março de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá